

TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1-INTRODUÇÃO

De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

2-DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, produtos e mão de obra, para a piscina do Centro de Convenções de Flórida.
--------	---

Valor Máximo estimado da licitação **R\$ 78.072,68 (setenta e oito mil e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	Limpeza e manutenção da piscina do Centro de Convenções - 85.000 LT.	12	Mês	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00
02	Fita teste ph e alcalinidade	04	Unid.	R\$ 57,39	R\$ 229,56
03	Clarificante hidrofloc 5 lt	06	Unid.	R\$ 88,19	R\$ 529,14
04	Cloro granulado balde 10 kg	15	Unid.	R\$ 254,78	R\$ 3.821,70
05	Barrilha leve 2 kg	15	Unid.	R\$ 31,38	R\$ 470,70
06	Elevador de alcalinidade 2 kg	15	Unid.	R\$ 32,94	R\$ 494,10
07	Algicida choque hcl 5 litros	04	Unid.	R\$ 171,48	R\$ 685,92
08	Eliminador de oleosidade 1 lt	15	Unid.	R\$ 35,41	R\$ 531,15
09	Eliminador de metais 1 lt	15	Unid.	R\$ 36,34	R\$ 545,10



10	Controlador temperatura Anasol	01	Unid.	R\$ 330,83	R\$ 330,83
11	Adaptador luva plastica c/ rosca	01	Unid.	R\$ 17,23	R\$ 17,23
12	Aspirador jumbo 3 rodas	01	Unid.	R\$ 143,20	R\$ 143,20
13	Cabo de aluminio Bi-telescopico 6 M com manopla de apoio	01	Unid.	R\$ 169,80	R\$ 169,80
14	Peneira catafolhas	01	Unid.	R\$ 32,67	R\$ 32,67
15	Mangueira siliconada para aspirador	7,5	Metros	R\$ 14,85	R\$ 111,38
16	Troca de rolamentos e manutenção de motores	01	Unid.	R\$ 1.178,25	R\$ 1.178,25
17	Painel para trocador de calor	01	Unid.	R\$ 1.618,25	R\$ 1.618,25
18	Contator 18°	01	Unid.	R\$ 190,43	R\$ 190,43
19	Motor para ventilador trocador de calor sd 160	01	Unid.	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
20	Hélice do trocador de calor	01	Unid.	R\$ 810,92	R\$ 810,92
21	Serviços de reparo no trocador de calor	01	Unid.	R\$ 563,33	R\$ 563,33
22	Motobomba com pre-filtro monofásica 1,0 CV	03	Unid.	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
23	Rebobinagem motor elétrico	03	Unid.	R\$ 883,39	R\$ 2.650,17
24	Capa térmica para piscina 12X6	01	Unid.	R\$ 2.025,02	R\$ 2.025,02
25	Enrolador de capa 12X6	01	Unid.	R\$ 3.776,67	R\$ 3.776,67
26	Serviço de troca de areia do filtro	01	Unid.	R\$ 963,17	R\$ 963,17
27	Serviço de manutenção elétrica	01	Unid.	R\$ 2.626,67	R\$ 2.626,67
28	Serviço de manutenção hidráulica	01	Unid.	R\$ 4.593,33	R\$ 4.593,33

3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, produtos e mão de obra, para a piscina do centro de convenção.

A motivação para a contratação é a necessidade de utilização da piscina do município, visto que a melhoria e reforma é uma obra em parceria com o Governo Federal e que o espaço precisa ser utilizado pela demanda municipal.



A utilização do local, no atendimento da população é de extrema importância uma vez que, garante, para aqueles que precisam, um atendimento fisioterapêutico adequado, melhorando a saúde e o bem estar da população, evitando assim a necessidade de deslocamento para outros municípios.

Importante ressaltar o caráter social do local, sendo que a socialização proporcionada no ambiente traz benefícios, tanto físicos quanto psicológicos, uma vez que os beneficiados podem fortalecer laços de companheirismo uns com os outros.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Manutenção e limpeza da piscina; Serviço de manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema de filtragem da piscina. Deverá ser incluído a mão de obra, todos os materiais, peças de reposição, insumos e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema de filtragem; Limpeza da piscina, incluindo escovação, aspiração, retirada de qualquer impureza, limpeza das bordas, tratamento químico e físico. Devem ser incluídos mão de obra, todos os materiais, insumos e equipamentos necessários, respeitando o controle e a qualidade da água, cumprindo NBR 10818 (NB 1219) de 01/16, NBR 9819 e demais normas técnicas vigentes.

Os serviços de limpeza e manutenção preventiva deverá ser realizado pela contratada no mínimo 3(três) vezes por semana e corretivo no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas após a constatação de avaria ou recebimento do chamado, a fim de examinar e eliminar os defeitos e falhas no equipamento.

A manutenção contínua desses serviços ao longo de todo o ano é indispensável para atender demandas da gestão municipal, por tanto será contratado pelo período de 12 meses.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição do fornecimento e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em



nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

b) Para fins de **habilitação jurídica**, se faz necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

c) Para fins de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda



Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação; e A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas conforme Edital.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.

6-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A execução do objeto se dá com manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, manutenção e limpeza da piscina.

A manutenção contínua desses serviços ao longo de todo o ano é indispensável para atender demandas da gestão municipal, **a limpeza deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana.**

Estando finalizada a manutenção e/ou a limpeza, caberá ao fiscal do contrato verificar a qualidade do serviço.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O gestor e fiscal do contrato será respectivamente o Sr. Reginaldo Severino de Andrade e o Sr. Salomão Antonio Zanolli.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos responsáveis nomeados pela Portaria nº 1.700/2021, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens de cada Secretaria Municipal.

O controle e fiscalização ficará a cargo do órgão contratante, por meio de funcionários designados para tal finalidade no instrumento contratual, os quais verificarão, os equipamentos no momento da entrega.



São requisitos da contratação:

- Garantia de 90 (noventa) dias do serviço prestados.
- Nos casos, em que o equipamento precise ser levado a oficina para conserto, cabe a contratada providenciar o meio de transporte de ida e volta do mesmo. **Tendo o prazo de 3 (três) dias úteis para o conserto do equipamento a partir do dia solicitado.**
- Fornecimento de peças de qualidade bem como sua respectiva garantia.
- Estar em conformidade com as exigências legais para prestação de tais serviços.
- Capacidade técnica para realização dos serviços.
- Local apropriado (oficina) e ferramentas (aparelhos de teste, chaves) apropriadas para executar o serviço da melhor forma possível.
- Os serviços de limpeza e manutenção preventiva deverá ser realizado pela contratada no mínimo 3(três) vezes por semana e corretivo no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas após a constatação de avaria ou recebimento do chamado, a fim de examinar e eliminar os defeitos e falhas no equipamento.

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O pagamento desse serviço será realizado:

O pagamento desses serviços será realizado mensalmente no que tange ao serviço de limpeza e manutenção (item 1), os demais serviços e fornecimentos de peças serão pagos de acordo com a demanda, o prestador deverá encaminhar Nota das peças e dos serviços prestados durante o período, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência do serviço prestado, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, será encaminhado para pagamento.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade dos serviços prestados. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando está adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
06.005.08.241.0007.2034	3.3.90.30.00.0	01000	204

12- LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A execução ocorrerá da seguinte forma:

A realização dos serviços ou o fornecimento de peças, será de acordo com as especificações desse edital, realizada de forma parcelada, pois o serviço será prestado em forma contínua, ou seja, mensalmente; onde **serão realizadas as manutenções e limpeza da piscina, o item 1 de forma continua 3 vezes na semana e os demais conforme a demanda.**

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados do momento do recebimento da autorização de fornecimento, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente os serviços solicitados conforme o edital

Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, pelo período 48 horas, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Importante ressaltar que a **Assistência deve ser imediata (no máximo 24 horas)**.

13- FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIO DE REAJUSTE, SE HOUVER

O pagamento desses serviços será realizado mensalmente no que tange ao serviço de limpeza e manutenção (item 1), os demais serviços e fornecimentos de peças serão pagos de acordo com a demanda, o prestador deverá encaminhar Nota das peças e dos serviços prestados durante o período, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência do serviço prestado, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, será encaminhado para pagamento.

Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação.

Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

14- ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste Termo de Referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para entrega dos produtos quanto das consultas formalizadas para a fixação da estimativa de preço, serão consultadas as demais condições de habilitação da empresa apontada como primeira colocada, ou seja, a que ofertou o menor preço.

Flórida, 20 de agosto de 2025.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ
Secretária de Assistência Social

